
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 46/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 3º, DO DECRETO N° 43 DE 23 DE MARÇO DE 2021 E PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO N° 38, DE 13 DE MARÇO DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N° 42/2021 E 43/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Itaperuçu, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o funcionamento de academias, igrejas e templos religiosos e feiras livres de peixes e pescados, com as seguintes restrições:

Academias poderão funcionar somente com horários marcados, com espaçamento mínimo de 15 minutos entre uma turma e outra, para higienização de todos os equipamentos;

Limitação máxima de ocupação de 30% de público por horário;

Entrega de “plano de contingência” junto à vigilância Sanitária Municipal, demonstrando capacidade em cumprir com todas as condições referidas neste decreto.

Igrejas e templos religiosos com a capacidade de até no máximo 15% de ocupação, observada a resolução nº 221/2021.

Feiras livres de peixes e pescados no horário das 8h às 18h , observando-se todas as regras de higienização previstas no decreto nº 38/2021.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 38 de 13 de março de 2021, do Decreto Municipal nº 42 de 19 de março de 2021, e do decreto municipal nº 43 de 23 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até o dia 04 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 29 de março de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:D48AE21D

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>